

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado pelo servidor desta Câmara Municipal, que consta nominado no Documento de Formalização de Demanda.

### 2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO: rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

### 3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: **ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL.**

Local da realização do curso: **Hotel Financial, Avenida Afonso Pena, Nº 571, Praça Sete– Centro / Belo Horizonte, CEP: 30.130-000.**

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento do servidor desta Câmara Municipal, relacionado no Documento de Formalização da Demanda. Para o servidor vinculado, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos desta Casa Legislativa. Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

### 4. ÁREA REQUISITANTE: O servidor nominado no Documento de Formalização de Demanda.

### 5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES: Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.
- 6.2 Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.
- 6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

**O Palestrante será:**

**Dr. Eder Lima Palma OAB/MG 172.205** - Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para o agente

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

político da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguir desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

## 9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 20 horas.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa Total do Curso é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

### 10.1. METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

### 10.2. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	R\$ 2.970,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA	R\$ 990,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUSÉBIA	R\$ 3.960,00

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Valor desta Contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

#### 10.3. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

#### 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada na cidade de Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos servidores, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.

#### 15. CONCLUSÃO

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação. O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em



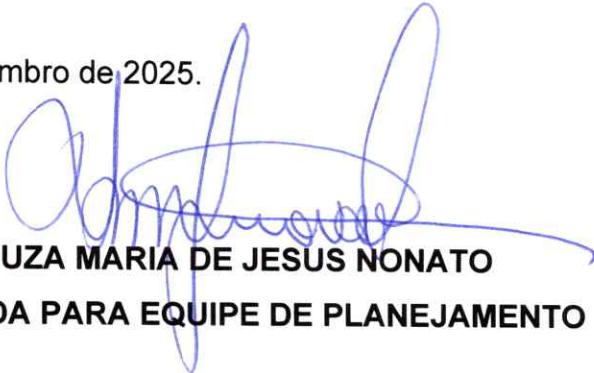
Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação.

No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí- MG, 05 de Novembro de 2025.

  
VANUZA MARIA DE JESUS NONATO

DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

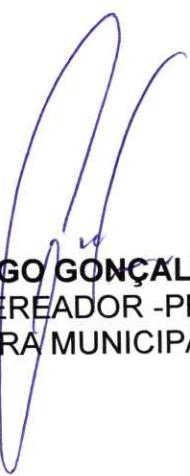
(  ) Não Aprovo o ETP

(  ) Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí, 05 de novembro de 2025.

  
TIAGO GONÇALVES JARDIM  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CHECK LIST E PROTOCOLO

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 063/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

#### PROTOCOLO

Data do Requerimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Identificação do Requerente: \_\_\_\_\_ .

#### CHECK LIST

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação		
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)		
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)		
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante		
05	Contrato Social da empresa		
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)		
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa		
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa		
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado		

Declaro:



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

( ) que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução N° 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução N° 063/2024.

\_\_\_\_\_  
/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Agente de Contratação: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 04 de novembro de 2025

### Ref.: Contratação de Capacitação

Com cordial visita, venho através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para a servidora desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionado:

<b>LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO</b>		
<b>Nº</b>	<b>NOME: SERVIDOR</b>	<b>SETOR</b>
1	<b>Fabrícia Ramalho de Souza</b>	Controle Interno

Justifica -se a capacitação da servidora no curso sobre **LDO, PPA e LOA para Gestão Municipal** é necessária para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária no âmbito da administração pública

O curso contribuirá para o fortalecimento das ações de controle, fiscalização e acompanhamento das peças orçamentárias, assegurando maior eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos municipais.

### PROGRAMAÇÃO

**-Terça-Feira: 11/11/2025 - 14h às 17hs –**

-Credenciamento e entrega de materiais.

**- Quarta-Feira: 12/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I –**

- Formação Histórica e Estrutural do Estado Moderno;

-Divisão de Poderes e a Estrutura dos Órgãos Governamentais;

-Finalidades Constitucionais e Deveres Essenciais do Estado;

-Políticas Públicas e a Oferta de Serviços à Sociedade –

**-14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**- Quinta-Feira: 13/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II –**

- Organização Administrativa e Princípios da Gestão Pública;
  - Controle Institucional da Administração: Perspectivas Internas e Externas;
  - Instrumentos de Prestação de Contas no Setor Público;
  - A Tomada de Contas como Ferramenta de Fiscalização e Transparência
- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**
- Sexta-Feira:14/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III –**
- Mecanismos de Responsabilização de Agentes Públicos;
  - Planejamento Governamental: PPA, LDO e LOA como Eixos de Gestão Fiscal;
  - Gestão das Finanças Públicas e Estratégias de Alocação de Recursos;
  - Parâmetros Constitucionais para Despesas com Pessoal; Ferramentas de Monitoramento e Controle da Folha de Pagamento - **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi a partir do artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista por se tratar de inexigibilidade.

O Valor Total do Curso é de R\$990,00 (novecentos e noventa reais) por participante. Segue, em anexo, Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação

Atenciosamente,

Fabrícia Ramalho de Souza  
FABRÍCIA RAMALHO DE SOUZA  
SERVIDORA

# 651º CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA:

Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos.

## BELO HORIZONTE – MG

11, 12, 13 e 14 de novembro 2025

## CRONOGRAMA

### ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL

- **Terça-Feira:**  
11/11/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.
- **Quarta-Feira:**  
12/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I - Formação Histórica e Estrutural do Estado Moderno; Divisão de Poderes e a Estrutura dos Órgãos Governamentais; Finalidades Constitucionais e Deveres Essenciais do Estado; Políticas Públicas e a Oferta de Serviços à Sociedade - 14hs às 17hs - Consultorias individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- **Quinta-Feira:**  
13/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II - Organização Administrativa e Princípios da Gestão Pública; Controle Institucional da Administração: Perspectivas Internas e Externas; Instrumentos de Prestação de Contas no Setor Público; A Tomada de Contas como Ferramenta de Fiscalização e Transparéncia - 14hs às 17hs - Consultorias individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
- **Sexta-Feira:**  
14/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III - Mecanismos de Responsabilização de Agentes Públicos; Planejamento Governamental: PPA, LDO e LOA como Eixos de Gestão Fiscal; Gestão das Finanças Públicas e Estratégias de Alocação de Recursos; Parâmetros Constitucionais para Despesas com Pessoal; Ferramentas de Monitoramento e Controle da Folha de Pagamento - Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.

Entrega de certificados mediante o cumprimento de 75% da programação obrigatória

## PALESTRANTE

*Dr. Eder Lima Palma*

## INVESTIMENTO

**R\$ 990,00 (por participante)**  
Dinheiro, Cheque ou Depósito Bancário

**BANCO ITAÚ**  
Agência: 0781 - Conta Corrente: 98692-2

## INSCRIÇÕES

[www.globaladministracaopublica.com.br](http://www.globaladministracaopublica.com.br)  
Ou pelo fone e WhatsApp: (31) 9 8455-7917

## LOCAL DO EVENTO



Avenida Afonso Pena, 571  
Praça Sete - Centro  
Belo Horizonte - MG

**Reservas: Tel: (31) 2111-0115**



## **Resumo do currículo**

**Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.**



**Dr. Eder Lima Palma  
OAB/MG 172.205**

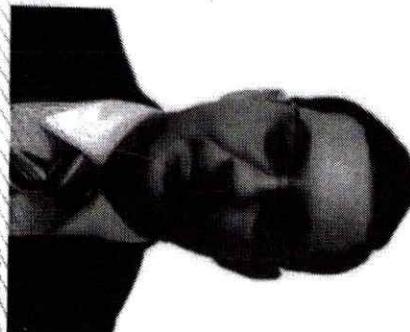
**Palestrante**  
(31) 97553-8677  
[institutoglobalcursos@gmail.com](mailto:institutoglobalcursos@gmail.com)

USO OBRIGATÓRIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

02/04/2024  
02/04/2024

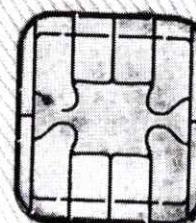
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13503867



*[Handwritten signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES



# ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE MINAS GERAIS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO:

172205

NOME

EDER LIMA PALMA

FILIAÇÃO

ISAC DE SOUZA PALMA  
TEREZINHA LIMA PALMA

NATURALIDADE

CARMO DE MINAS-MG

RG

MG-11.312.932 - PC/MG  
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

NAO

DATA DE NASCIMENTO

11/03/1981

CPF

013.529.496-79

VIA EXPEDIDO EM

01 23/07/2016

ANTONIO FABRICIO DE MATOS GONCALVES  
PRESIDENTE



República Federativa do Brasil

# Diploma

Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de outubro de 2007



União das Instituições de Serviços,  
Ensino e Pesquisa Ltda.

A Diretora da Faculdade de São Lourenço, no uso de suas  
atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito  
em 09 de dezembro de 2015, confere o título de

**Bacharel em Direito a  
Eder Lima Palma**

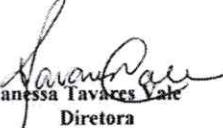
Brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a  
11 de março de 1981, RG nº MG-11.312.932/PCMG/MG

e outorga-lhe o presente Diploma,  
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Lourenço - MG, 09 de abril de 2016.

  
Nilza Aparecida Rodrigues  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

  
Diplomado

  
Vanessa Tavares Vale  
Diretora

FACULDADE DE SÃO LOURENÇO  
Recredenciamento: Portaria MEC nº 889 de 18 de  
Outubro de 2007

**CURSO DE DIREITO**  
**Bacharelado**  
Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 621 de  
25/11/2013, publicada no D.O.U de 26/11/2013.

*Data da Colação de Grau*  
**16/12/2015**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Delegação de Competência para Registro de Diploma Resolução  
CNE/CES nº 12/2007  
UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE DE TRÊS CORAÇÕES  
Credenciamento Decreto Estadual S/N de 17 de outubro de 2005

Diploma registrado sob nº 01181

no Livro G02 - SL, Folha 161

Processo nº 39020/2015

De acordo com o dispositivo no Artigo 48, & 1º da Lei 9.394/96

Em 05 de maio de 2016

  
Odilce de Lourdes Gonçalves Silva  
Registro de Diplomas  
Delegação de Competência 02/2009 (22/04/2009)



## DECLARAÇÃO

O Instituto Global de Administração Pública LTDA declara que sua **notória especialização** é amplamente reconhecida e de conhecimento público nos estados em que atua regularmente, consolidando-se como referência na capacitação e formação de agentes públicos. Com vasta experiência na área, o Instituto realiza **cursos presenciais mensais em Belo Horizonte - MG e em Brasília - DF**, proporcionando **aperfeiçoamento contínuo a vereadores, servidores e demais agentes públicos**. A qualificação da instituição é amplamente atestada por meio de **certificações e atestados de capacidade técnica emitidos por diversas Câmaras Municipais**, que reconhecem a excelência e o impacto positivo de suas capacitações.

Destaca-se ainda que o **Coordenador Acadêmico da Empresa**, responsável direto pela supervisão técnica e pedagógica dos cursos, possui **formação acadêmica sólida e ampla experiência na área de administração pública, direito e gestão pública municipal**, garantindo a qualidade e a atualização permanente dos conteúdos ministrados.

**Dr. Éder Lima Palma**  
**OAB/MG 172.205**

- **Vereador por três mandatos no município de Carmo de Minas – MG.**
- **Advogado**, graduado em Direito pela **Unisepe - Faculdade de São Lourenço-MG**.
- **Pós-graduado em Direito Administrativo** pela **Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG)**.
- **Pós-graduado em Direito Eleitoral** com capacitação para o **Ensino no Magistério Superior**.
- **Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público**.
- **Coordenador Acadêmico da Gênesis Capacitação em Gestão Pública e do Instituto Global de Administração Pública**.
- **Palestrante renomado, com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública, Direito Eleitoral e Gestão Orçamentária**.

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 – Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**



- **Especialista em políticas públicas municipais, orçamento público e direito legislativo, com vasta experiência na formação e aperfeiçoamento de agentes públicos em diversas regiões do Brasil.**

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por  
DANIELLE CRISTINA COLI PALMA  
Data: 10/02/2025 11:03:29.200 (UTC-0300)

---

**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**CNPJ 52.835.850/0001-03**

**Instituto Global de Administração Pública – Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209 – Apto 902 –  
Buritis – Belo Horizonte/MG – CEP 30575-260**

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)

Última atualização em 10 Fevereiro 2025, 11:03:29



By Truora

Status: Assinado

Documento: DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DR. EDER.Pdf

Número: a624dd6a-f975-4906-9371-b73e84ecfa5c

Data da criação: 10 Fevereiro 2025, 11:03:07

Hash do documento original (SHA256): 3a828396e1393153f88c140e1b883df0a939041a6a31c8271139d793c3458857



## Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>DANIELLE CRISTINA COLI PALMA</b> Data e hora da assinatura: 10 Fevereiro 2025, 11:03:29 Token: 69e3a1af-2638-4893-8f35-f25f0b697397	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5531975538677 E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com	Localização aproximada: -19.969944, -43.967996 IP: 177.177.24.111 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/132.0.0.0 Safari/537.36

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número a624dd6a-f975-4906-9371-b73e84ecfa5c, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign a624dd6a-f975-4906-9371-b73e84ecfa5c. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

# Certificado



A Faculdade Unyleya, com base na legislação em vigor, no seu Estatuto e no seu Regimento, certifica que

**EDER LIMA PALMA**

Identificação: 00690676876 - DETRAN/MG

concluiu com aproveitamento o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*,  
Especialização, com **360 horas**, em

**PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO**

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

MARCOS IZIDRO GONÇALVES  
Diretor Acadêmico

# FACULDADE UNYLEYA - HISTÓRICO ESCOLAR

**EDER LIMA PALMA**

## Pós-Graduação *Lato Sensu* em **PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PÚBLICO**

Período de Realização (W11533): 29 de setembro de 2022 a 02 de junho de 2023 - Carga Horária: 360 horas

Disciplina	Carga Horária	Conceito	Nome e Titulação do Corpo Docente
DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL NO SETOR PÚBLICO	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
CONTROLE INTERNO E EXTERNO DA GESTÃO PÚBLICA	40	Ótimo	MAX BIANCHI GODOY - MESTRE
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CONTEMPORÂNEA	40	Excelente	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE
CONTABILIDADE PÚBLICA	60	Ótimo	GLAUBER DE CASTRO BARBOSA - MESTRE
GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	60	Bom	RÓBISON GONÇALVES DE CASTRO - DOUTOR
ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO LEGISLATIVA DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	40	Ótimo	RAFAEL INACIO DE FRAIA E SOUZA - MESTRE
EXECUÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	40	Excelente	DANILLO TEIXEIRA DE SOUZA - MESTRE

O presente certificado de Pós-graduação está em conformidade com os preceitos da Resolução CNE-CES nº1, de 6 de abril de 2018.  
A FACULDADE UNYLEYA é credenciada pelo MEC por meio da Portaria Ministerial nº 1.663 de 05/10/2006, Portaria SESu nº 727 de 31/03/2011 e recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 721, de 20/07/2016.

Registrado sob nº 186144 - 1143420 / UNY-23



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



## Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,  
certifica que *Eder Lima Palma*  
concluiu o curso de *Direito Eleitoral*,  
em **24 de fevereiro de 2025**, com carga horária de 384 horas.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2025.

Prof. Dr. Sérgio de Moraes Hanriot  
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva  
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code  
ou acesse o endereço <https://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código CBC025CE59950B080ED9FE3F5F302839.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.

Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 109018/2025 em Belo Horizonte, 23 de julho de 2025 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1257871/2025.

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 013.529.496-79.

**PUC Minas**

Assinado digitalmente por:  
SERGIO DE MORAIS HANRIO  
CPF: \*\*\*.893.276.\*\*  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Data: 25/07/2025 11:45:43 -03:00



Assinado digitalmente por:  
LUIS HENRIQUE ELOY E SILVA  
CPF: \*\*\*.770.116-\*\*  
Reitor  
Data: 30/07/2025 12:47:31 -03:00



Assinado digitalmente por:  
MICHAEL ALBINO ANDRADE DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.431.446-\*\*  
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos  
Data: 30/07/2025 14:33:24 -03:00





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



## Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação,  
certifica que *Eder Lima Palma*  
concluiu o curso de *Direito Administrativo*,  
em **12 de abril de 2024**, com carga horária de 384 horas.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2024.

Prof. Dr. Sérgio de Moraes Hanriot  
Pró-reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

Prof. Dr. Pe. Luís Henrique Eloy e Silva  
Reitor

Documento assinado na forma eletrônica/digital. Para validar o documento e suas assinaturas faça a leitura do QR Code  
ou acesse o endereço <http://web.sistemas.pucminas.br/GAD/DOC/Verificador> e utilize o código D14E139398E2A4DF8EC0CB4440581460.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais / Mantenedora: Sociedade Mineira de Cultura / CNPJ: 17178195000167.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 587, de 16/05/2012.

Pró-reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação - Programa de Pós-graduação "Lato Sensu".

Certificado registrado sob o nº 93102/2024 em Belo Horizonte, 15 de maio de 2024 nos termos do Artigo 48, §1 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Processo: 3/1248841/2024.

Área de conhecimento "Ciências Sociais Aplicadas".

Este curso obedece ao disposto da Resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação.

O titular deste certificado é de nacionalidade Brasileira, portador do CPF 013.529.496-79.

PUC Minas

Assinado digitalmente por:  
SERGIO DE MORAIS HANRIOT  
CPF: \*\*\*.893.276-\*\*  
Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação  
Data: 23/05/2024 13:03:18 -03:00



Assinado digitalmente por:  
LUIS HENRIQUE ELOY E SILVA  
CPF: \*\*\*.770.116-\*\*  
Reitor  
Data: 27/05/2024 13:47:28 -03:00



Assinado digitalmente por:  
MICHAEL ALBINO ANDRADE DOS SANTOS  
CPF: \*\*\*.431.446-\*\*  
Chefe do Centro de Registros Acadêmicos  
Data: 27/05/2024 17:18:14 -03:00





# CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA ESTADO DE MINAS GERAIS

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho na prestação de serviços, que o **Dr. ÉDER LIMA PALMA**, inscrito na OAB/MG 172205, prestou serviços de capacitação e reciclagem para vereadores e servidores, à **CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA CACHOEIRA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.904.104/0001-44, com sede localizada na rua Antônio de Rezende Vilela, 179, centro, Carmo da Cachoeira-MG. Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Carmo da Cachoeira, 17 de janeiro de 2024.

  
**Luiz Henrique Reis Galvão**  
Presidente da Câmara

**Rua Antônio de Rezende Vilela, nº 179, Centro  
Carmo da Cachoeira – MG, CEP 37.225-000**  
(35) 3225-1394 ou (35) 3225-2489  
[camaracarmo2@gmail.com](mailto:camaracarmo2@gmail.com)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

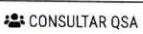
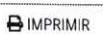
A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 52.835.850/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2023
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ALESSANDRA SALUM CADAR	NUMERO 955	COMPLEMENTO *****
CEP 30.575-190	BAIRRO/DISTRITO BURITIS	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		
ENDERECO ELETRÔNICO DELEY2@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (31) 9352-5083	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 14:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA     VOLTAR     IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
31214597470 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2500711523

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002		ALTERACAO
	317	1	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
	2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
	2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BELO HORIZONTE

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

21 AGOSTO 2025

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064142 em 25/09/2025 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 255681003 - 05/09/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 96B0F46CB8277FF999B62749BB2229C79F92A496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.100-3 e o código de segurança qucO. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/568.100-3	MGP2500711523	29/08/2025

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA



**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária**  
**Instituto Global de Administração Pública Ltda**

A signatária do presente instrumento, **Danielle Cristina Coli Palma**, brasileira, Casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente à Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, Cep: 30575-190, Belo Horizonte/MG, portadora da cédula de identidade n.º 04947354800, expedida pela Detran/MG, CPF n.º 081.913.186-52, nascida aos 16/06/1985; única sócia componente da **Sociedade Empresaria Limitada**, denominada **Instituto Global de Administração Pública Ltda**, com sede à Rua Engenheiro Aluísio Rocha, 209, Apto 902, Buritis, Cep: 30575-260, Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.14597470 em 09/11/2023, CNPJ n.º 52.835.850/0001-03, resolve entre si e na melhor forma de direito, alterar suas disposições contratuais, mediante cláusulas e condições seguintes:

**Primeira – Da Alteração de Endereço da Sociedade**

Pela presente e na melhor forma de direito, fica alterado o endereço da sociedade para: Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, Cep: 30575-190, Belo Horizonte/MG.

**Segunda – Da Admissão de Sócios**

Pela presente e na melhor forma de direito, ficam admitidos no ambiente social os sócios: **Eder Lima Palma**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, residente à Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, Cep: 30575-190, Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-11.312.932, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 013.529.496-79, nascido aos 11/03/1981 e a empresa **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, com sede à Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, Cep: 30575-190, Belo Horizonte/MG, registrada na JUCEMG sob o n.º 312.10603041 em 23/03/2016, CNPJ n.º 24.450.024/0001-00, representada pelo sócio administrador **Jarbas de Souza Silveira**, brasileiro, solteiro, advogado, residente à Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, Cep: 30575-190, Belo Horizonte/MG, portador da cédula de identidade n.º MG-15.964.034, expedida pela SSP/MG, CPF n.º 103.148.756-54, nascido aos 29/07/1989.

**Terceira – Da Saída de Sócia e Respectiva Transferência de Quotas**

A sócia **Danielle Cristina Coli Palma**, supra qualificada, ora em retirada do ambiente social, detentora de 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), cede e transfere neste ato o total de suas quotas da seguinte forma: 9.000 (Nove mil) quotas ao sócio recém-admitido **Eder Lima Palma**, pelo preço justo e combinado de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), pagos neste ato em Moeda Corrente Nacional pelo sócio e 1.000 (Uma mil) quotas a sócia recém-admitida **Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda** pelo preço justo e combinado de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), pagos neste ato em Moeda Corrente Nacional pela sócia. A sócia retirante dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade. De forma que o capital social ficou assim distribuído aos sócios:

<b><u>Eder Lima Palma</u></b> .....	<b><u>com...9.000 quotas...R\$ 9.000,00</u></b>
<b><u>Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda</u></b> .....	<b><u>com...1.000 quotas..R\$ 1.000,00</u></b>
<b><u>Total .....</u></b>	<b><u>10.000 quotas...R\$ 10.000,00</u></b>

**Continua Folhas II –**

**BUREAU AZZIZ CONTABILIDADE GERENCIAL LTDA CRC-MG: 2930, RUA SÃO PAULO, 1.475, CENTRO-BH/MG**  
CEP:30.170-131 E-MAIL: bureau@yahoo.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064142 em 25/09/2025 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 255681003 - 05/09/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 96B0F46CB8277FF999B62749BB2229C79F92A496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.100-3 e o código de segurança que esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Continuação Folha II –**

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária**  
**Instituto Global de Administração Pública Ltda**

**Quarta – Da Administração Social**

Doravante a administração social será exercida somente pelo sócio **Eder Lima Palma**, que isoladamente terá plenos poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, instituições bancárias, bem como perante pessoas físicas e jurídicas; entretanto fica o mesmo impedido de utilizar destas atribuições para favorecer terceiros. Por assumir a administração da sociedade o mesmo terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, dentro dos limites fiscais.

**Parágrafo Único – Instituto Global de Administração Pública Ltda**, e o sócio administrador **Eder Lima Palma**, ambos supra qualificados acima, vem no prazo legal de 30 (trinta) dias, comunicar que não cumpre os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e passando à condição de Empresa, excluída do regime da mencionada lei."

**Quinta - À Vista da Modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.**

1º - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Instituto Global de Administração Pública Ltda**, com endereço a Rua Alessandra Salum Cadar, 955, Buritis, Cep: 30575-190, Belo Horizonte/MG.

2º - O Objetivo da sociedade continua sendo: Promoção de palestras, seminários e congressos de treinamento e capacitação em gestão pública, serviços de assessoria e consultoria jurídica para os órgãos públicos Municipais.

3º - O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado em Moeda Corrente Nacional neste ato pelos sócios. De forma que o capital social está assim distribuído aos sócios:

<b>Eder Lima Palma</b> .....	<b>com...9.000 quotas...R\$ 9.000,00</b>
<b>Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda</b> .....	<b>com...1.000 quotas..R\$ 1.000,00</b>
<b>Total .....</b>	<b>10.000 quotas...R\$ 10.000,00</b>

4º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5º - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

**Continua Folha III –**

---

**BUREAU AZZIZ CONTABILIDADE GERENCIAL LTDA CRC-MG: 2930, E/ RUA SÃO PAULO, 1.475, CENTRO-BH/MG**  
CEP:30.170-131 E-MAIL: [bureau@yahoo.com.br](mailto:bureau@yahoo.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifco o registro sob o nº 13064142 em 25/09/2025 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 255681003 - 05/09/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 96B0F46CB8277FF999B62749BB2229C79F92A496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.100-3 e o código de segurança quoO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Continuação Folha III –**

**Primeira Alteração Contratual da Sociedade Empresária**  
**Instituto Global de Administração Pública Ltda**

6<sup>a</sup> - A administração social e o poder para uso do nome empresarial, continuam sendo exercidos somente pelo sócio **Eder Lima Palma**, que isoladamente terá plenos poderes e atribuições para representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, fiscais, judiciais e extrajudiciais, ativa e passivamente, instituições bancárias, bem como perante pessoas físicas e jurídicas; entretanto fica o mesmo impedido de utilizar destas atribuições para favorecer terceiros. Por assumir a administração da sociedade, o mesmo terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, dentro dos limites fiscais.

7<sup>a</sup> - A sociedade iniciou suas atividades em 08/11/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

8<sup>a</sup> - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

9<sup>a</sup> - A sociedade possui filial, podendo, no entanto, abrir outras filiais onde e quando melhor convier aos sócios.

10<sup>a</sup> - A sociedade não se dissolverá, com o falecimento, de um dos sócios, cabendo aos herdeiros do falecido, optarem ou não pelo ingresso no ambiente social, ou o recebimento dos direitos e haveres apurados mediante Balanço Geral, que será levantado até o último dia do mês subsequente ao que ocorreu o falecimento.

11<sup>a</sup> - E, por estarem assim, justos e pactuados, assinam digitalmente a Primeira alteração contratual da empresa **Instituto Global de Administração Pública Ltda**, os sócios **Danielle Cristina Coli Palma, Eder Lima Palma e Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**, representada pelo sócio administrador **Jarbas de Souza Silveira**, supra qualificados levada a registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 28 de Agosto de 2025.

---

**Eder Lima Palma**  
(Sócio Administrador)

---

**Danielle Cristina Coli Palma**  
(Sócia Administradora)

---

**Genesis Capacitação em Gestão Pública Ltda**  
(Sócia)  
(representante Jarbas de Souza Silveira)





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

## Documento Principal

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/568.100-3	MGP2500711523	29/08/2025

### Identificação do(s) Assinante(s)

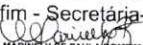
CPF	Nome
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA
103.148.756-54	JARBAS DE SOUZA SILVEIRA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064142 em 25/09/2025 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 255681003 - 05/09/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 96B0F46CB8277FF999B62749BB2229C79F92A496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.100-3 e o código de segurança queO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/8



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, de NIRE 3121459747-0 e protocolado sob o número 25/568.100-3 em 05/09/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13064142, em 25/09/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Hugo Neves Rocha.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.529.496-79	EDER LIMA PALMA
103.148.756-54	JARBAS DE SOUZA SILVEIRA
081.913.186-52	DANIELLE CRISTINA COLI PALMA

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por Hugo Neves Rocha, Servidor(a) Público(a), em 25/09/2025, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 25/568.100-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064142 em 25/09/2025 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 255681003 - 05/09/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 96B0F46CB8277FF999B62749BB2229C79F92A496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.100-3 e o código de segurança que. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e chancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

## Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 25 de setembro de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13064142 em 25/09/2025 da Empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA, Nire 31214597470 e protocolo 255681003 - 05/09/2025. Efeitos do registro: 28/08/2025. Autenticação: 96B0F46CB8277FF999B62749BB2229C79F92A496. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/568.100-3 e o código de segurança que o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/09/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
**CNPJ: 52.835.850/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:02 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/12/2025.

Código de controle da certidão: **CE40.17C7.6AA6.86E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/10/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
31/12/2025

NOME: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

CNPJ/CPF: 52.835.850/0001-03

LOGRADOURO: RUA ALESSANDRA SALUM CADAR

NÚMERO: 955

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: BURITIS

CEP: 30575190

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000922356732



**Prefeitura de Belo Horizonte**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA  
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA**

**REGISTROS DE ACESSO**

Código de Controle: **ABGLFMHKKK**

Documento/Certidão nº **33.742.810** Exercício: **2025**

Emissão em: **17/10/2025**

Requerimento em: **14:24:48**

Validade: **16/11/2025**

Nome: **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA**  
CNPJ: **52.835.850.0001.03**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Certidão nº: 37097441/2025

Expedição: 01/07/2025, às 16:16:13

Validade: 28/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.835.850/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 52.835.850/0001-03

**Razão**

**Social:** INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRACAO PUBLICA LTDA

**Endereço:**

R ALESSANDRA SALUM CADAR 955 / BURITIS / BELO HORIZONTE / MG / 30575-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2025 a 08/11/2025

**Certificação Número:** 2025101005566167784561

Informação obtida em 17/10/2025 14:21:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BELO HORIZONTE

### CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
CNPJ: 52.835.850/0001-03

#### **Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 29 de Setembro de 2025 às 13:59

BELO HORIZONTE, 29 de Setembro de 2025 às 14:00

**Código de Autenticação:** 2509-2914-0000-0750-0905

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CNPJ: 52.835.850/0001-03

Rua Alessandra Salum Cadar, 955 – Buritis

BELO HORIZONTE – MINAS GERAIS - CEP 30.575-190

Fone (31) 9 8455-7917

**8 - Que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.**

**9 - Que, para fins do disposto desta Dispensa, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

*a) a proposta apresentada para participar desta Dispensa foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Dispensa, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da desta Dispensa, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Dispensa antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e*

*e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Dispensa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Câmara Municipal de Comercinho/MG antes da abertura oficial das propostas.*

**10 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.**

**12 - Declara, sob as penas da Lei, que possui em seu quadro de funcionários os profissionais devidamente qualificados, possuidores de curso de formação competente para a prestação dos serviços, de acordo com a Lei nº 7.102/83, regulamentada pelo Decreto nº 89.056/83 e Portaria nº 3233/12 DG DPF e alterações;**

Ficamos à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.  
Atenciosamente,

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025

Assinado digitalmente via ZapSign por  
EDER LIMA PALMA  
Data 02/10/2025 18:33:44.545 (UTC-0300)

**Eder Lima Palma  
Representante legal da empresa**



## DECLARAÇÃO UNIFICADA

O **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, com sede localizada na rua Engenheiro Aluísio Rocha, nº 209, Apartamento 902, Buritis, Belo Horizonte MG, CEP: 30.575-260, através de seu representante abaixo assinado, para fins de contratação **POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, DECLARA:**

**1 –** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

**2 –** Que para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

**3 –** Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4 –** Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da

empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**5 –** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**6 –** Que sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**7 -** Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste termo, referentes a esta Dispensa.

## Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 02 Outubro 2025, 18:33:45



Status: Assinado

Documento: DECLARAÇÃO UNIFICADA GLOBAL.Docx

Número: ac970aeb-6fc0-47b0-9dc8-18ea77887e15

Data da criação: 02 Outubro 2025, 18:33:17

Hash do documento original (SHA256): 8cbcce9e5e5bd25c825f7a1e838d42693e706af80c8cb14dfc3b2b4f231e1f4



### Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora	Assinatura
<b>EDER LIMA PALMA</b> Data e hora da assinatura: 02/10/2025 18:33:44 Token: 220cf0d2-b97b-499d-b12d-73430c7149e7	EDER LIMA PALMA
<b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: + 5531975538677 E-mail: institutoglobalcursos@gmail.com	Localização aproximada: -19.980272, -43.966099 IP: 190.52.75.70 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/140.0.0.0 Safari/537.36

### INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.  
[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número ac970aeb-6fc0-47b0-9dc8-18ea77887e15, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)

ZapSign ac970aeb-6fc0-47b0-9dc8-18ea77887e15. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/1601

Emitida em:  
29/10/2025 às 09:50:47Competência:  
29/10/2025Código de Verificação:  
4c61382f

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 955, Buritis - Cep: 30575-190

MG

Belo Horizonte

Email:

Telefone:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.324.782/0001-40

Inscrição Municipal: Não Informado

CÂMARA MUNICIPAL DE SABINÓPOLIS

RUA EUPÍDIO DE PINHO,, 217, CENTRO - Cep: 39750-000

Sabinópolis

MG

Telefone: (33)3423-1180

Email: sabilegislativo@yahoo.com.br

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: MARCELO AUGUSTO DE SIQUEIRA no 649º Curso de Capacitação com o tema: MECANISMOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB A ÓTICA DO PARLAMENTO MUNICIPAL, realizado no período de 28 a 31 de outubro de 2025, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Valor bruto total: R\$ 990,00

(-) Retenção IRRF (4,8%): R\$ 47,52

Valor líquido: R\$ 942,48

Obs: Nos termos da legislação vigente, os serviços prestados por esta empresa, optante pelo regime de Lucro Presumido, estão sujeitos à retenção exclusiva do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no percentual de 4,80% sobre o valor bruto da nota fiscal, quando o tomador for órgão da Administração Pública Municipal.

Base Legal: Lei nº 9.430 de 1996, art. 64, combinado com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 2023.

O ISSQN é de responsabilidade do prestador, não devendo ser retido pelo tomador.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 990,00	Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 47,52	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 990,00
Valor Líquido:	R\$ 942,48	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 29,70

Retenções Federais:

IR: R\$ 47,52

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200125283585000010325000000160125107093970948.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/1602

Emitida em:  
29/10/2025 às 10:02:56Competência:  
29/10/2025Código de Verificação:  
b442650e

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 955, Buritis - Cep: 30575-190

MG

Belo Horizonte

Email:

Telefone:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 02.513.735/0001-44

Inscrição Municipal: Não Informado

CAMARA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

R. Hilda Ferreira, 165, CENTRO - Cep: 30492-025

MG

Padre Carvalho

Email: Cmpadrecarvalho@yahoo.com.br

Telefone: (38)9972-2200

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: WEIGLE RUNYAN AUGUSTO S!/A, no 649º Curso de Capacitação com o tema: MECANISMOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB A ÓTICA DO PARLAMENTO MUNICIPAL, realizado no período de 28 a 31 de outubro de 2025, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Valor bruto total: R\$ 990,00

(-) Retenção IRRF (4,8%): R\$ 47,52

Valor líquido: R\$ 942,48

Obs: Nos termos da legislação vigente, os serviços prestados por esta empresa, optante pelo regime de Lucro Presumido, estão sujeitos à retenção exclusiva do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no percentual de 4,8% sobre o valor bruto da nota fiscal, quando o tomador for órgão da Administração Pública Municipal.

Base Legal: Lei nº 9.430 de 1996, art. 64, combinado com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 2023.

O ISSQN é de responsabilidade do prestador, não devendo ser retido pelo tomador.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliaiao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 990,00	Valor dos serviços:	R\$ 990,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 47,52	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 990,00
Valor Líquido:	R\$ 942,48	(x) Aliquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 29,70

## Retenções Federais:

IR: R\$ 47,52

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103250000000160225105891916190.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP



## NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2025/1603

Emitida em:  
29/10/2025 às 14:25:50Competência:  
29/10/2025Código de Verificação:  
1c2391ed

INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA

CPF/CNPJ: 52.835.850/0001-03

Inscrição Municipal: 1515261/001-2

RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 955, Buritis - Cep: 30575-190

MG

Belo Horizonte

Email:

Telefone:

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 20.596.805/0001-57

Inscrição Municipal: Não Informado

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

RUA JOSÉ MADUREIRA HORTA, S/N, CENTRO - Cep: 39140-000

Alvorada De Minas

MG

Telefone: (31)3862-1132

Email: camaraalvoarada@gmail.com

## Discriminação do(s) Serviço(s)

Referente à inscrição de: GENILSON ANTONÍO GUIMARÃES, LUCAS ALTINO MOURÃO SANTOS, JUCIMARA SOBRINHO GOMES, IVAN DANIEL SIMÕES, RENATO JUNIOR DE OLIVEIRA e ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA no 649º Curso de Capacitação com o tema: MECANISMOS DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOB A ÓTICA DO PARLAMENTO MUNICIPAL, realizado no período de 28 a 31 de outubro de 2025, no auditório do Hotel Financial, na cidade de Belo Horizonte MG.

Valor bruto total: R\$ 5.940,00

(-) Retenção IRRF (4,8%): R\$ 285,12

Valor líquido: R\$ 5.654,88

Obs: Nos termos da legislação vigente, os serviços prestados por esta empresa, optante pelo regime de Lucro Presumido, estão sujeitos à retenção exclusiva do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) no percentual de 4,80% sobre o valor bruto da nota fiscal, quando o tomador for órgão da Administração Pública Municipal.

Base Legal: Lei nº 9.430 de 1996, art. 64, combinado com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 2012 e a Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 2023.

O ISSQN é de responsabilidade do prestador, não devendo ser retido pelo tomador.

## Código de Tributação do Município (CTISS)

0802-0/01-88 / Instrução e treinamento, avaliação de conhecimentos de quaisquer natureza

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

8.02 / Instrucao, treinamento, orientacao pedagogica e educacional, avaliacao de conhecimentos de qualquer natureza.

Cod/Município da incidência do ISSQN:  
3106200 / Belo HorizonteNatureza da Operação:  
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 5.940,00	Valor dos serviços:	R\$ 5.940,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 285,12	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 5.940,00
Valor Líquido:	R\$ 5.654,88	(x) Alíquota:	3%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 178,20

Retenções Federais:

IR: R\$ 285,12

## Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001252835850000103250000000160325102358534519.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda  
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.  
Dúvidas: SIGESP





Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**  
**Llicitação**

Araçuaí-MG, 05 de novembro de 2025.

**Ref.: Processo Administrativo Licitatório.**

**Para: Setor Contábil e Financeiro**

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para o agente político desta Câmara Municipal de Araçuaí, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de Total do Curso é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Atenciosamente,

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2025**

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

**Processo Licitatório nº.: 053/2025**

**Modalidade: Inexigibilidade de Licitação**

**Número da Modalidade: 036/2025**

**Objeto: CURSO: ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL.**

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

**33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FICHA 008 FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí, 06 de novembro de 2025.

  
**AFONSO SOARES ESTEVES**

Contábil

  
**AFONSO SOARES ESTEVES**

Tesoureiro



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de novembro de 2025, Eu, Agente de Contratação designada pela Portaria 071/2025, autuei e presente demanda, conforme documentos que acompanham.

### PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 053 /2025

INEXIBILIDADE: 036/2025

Araçuaí-MG, 06 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata Borges'.  
RENATA DOS SANTOS BORGES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

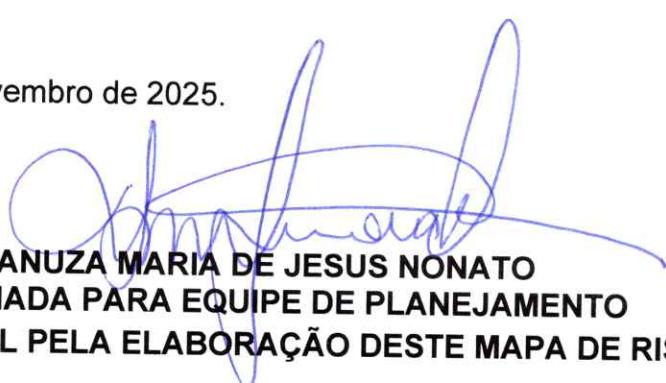
### MAPA DE RISCO

Processo Licitatório nº 053/2025

Inexigibilidade nº 036/2025

FASE DA ANÁLISE:	X	Planejamento da Contratação			
		Execução			
<b>RISCO 01</b>					
<b>Descrição:</b> A ausência de conhecimento técnico sobre controle e transparência orçamentária pode comprometer a legalidade e eficiência da gestão pública. Assim, a participação no curso sobre inovações e desafios na elaboração da Lei Orçamentária é fundamental para aprimorar a atuação profissional, promovendo uma gestão mais qualificada e alinhada aos princípios da administração pública, especialmente na Câmara Municipal.					
Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alta		

Araçuaí-MG, 06 de novembro de 2025.

  
VANUZA MARIA DE JESUS NONATO  
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE MAPA DE RISCO



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DESPACHO

**Processo Licitatório nº 053/2025**

**Inexigibilidade nº 036/2025**

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n. 071 de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí, 06 de novembro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracual.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 053/2025

Inexigibilidade nº 036/2025

### 1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO

1.1. **OBJETO: CURSO: ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL.**

1.2. : **Prestação de Serviço**

1.3. **DESCRIPTIVO:**

1.4. **Serão abordados os seguintes temas na capacitação:**

**Terça-Feira: 11/11/2025 - 14h às 17hs –**

Credenciamento e entrega de materiais.

**- Quarta-Feira: 12/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I –**

Formação Histórica e Estrutural do Estado Moderno;

Divisão de Poderes e a Estrutura dos Órgãos Governamentais;

Finalidades Constitucionais e Deveres Essenciais do Estado;

Políticas Públicas e a Oferta de Serviços à Sociedade –

**-14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**- Quinta-Feira: 13/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II –**

Organização Administrativa e Princípios da Gestão Pública;

Controle Institucional da Administração: Perspectivas Internas e Externas;

Instrumentos de Prestação de Contas no Setor Público;

A Tomada de Contas como Ferramenta de Fiscalização e Transparência

**- 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).**

**- Sexta-Feira: 14/11/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III –**

Mecanismos de Responsabilização de Agentes Públicos;

Planejamento Governamental: PPA, LDO e LOA como Eixos de Gestão Fiscal;

Gestão das Finanças Públicas e Estratégias de Alocação de Recursos;



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

Parâmetros Constitucionais para Despesas com Pessoal; Ferramentas de Monitoramento e Controle da Folha de Pagamento - **Plantão de dúvidas das 10hs às 12hs.**

### DO PALESTRANTE

**Dr. Eder Lima Palma OAB/MG 172.205** - Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.

### 2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento da servidora desta Câmara Municipal, necessária para o aprimoramento dos conhecimentos técnicos relacionados ao planejamento e à execução orçamentária no âmbito da administração pública

O seguinte curso contribuirá para o fortalecimento das ações de controle, fiscalização e acompanhamento das peças orçamentárias, assegurando maior eficiência, transparência e conformidade na gestão dos recursos públicos municipais.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para a servidora da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Habilidade jurídica, consistindo:

- Contrato social, ou ato similar;
- CNPJ;

#### 4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

4.4. Emitir as seguintes declarações:

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

**5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada

- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

## 6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:

O Gestor do contrato será o servidor: **NOEMAR PÊGO MIRANDA ORSINE**

- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. OBRIGAÇÕES

### 4.1. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);
- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

### 4.2. OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

## 8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados: **Hotel Financial, Avenida Afonso Pena, Nº 571, Praça Sete– Centro / Belo Horizonte, CEP: 30.130-000.**

## 9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexistibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais).

### METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

### RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS	R\$ 2.970,00
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAJUBA	R\$ 990,00
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA EUSÉBIA	R\$ 3.960,00

Valor desta Contratação: R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

, estimando seu valor unitário em R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)  
por participante.

## AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas.

Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

## 11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

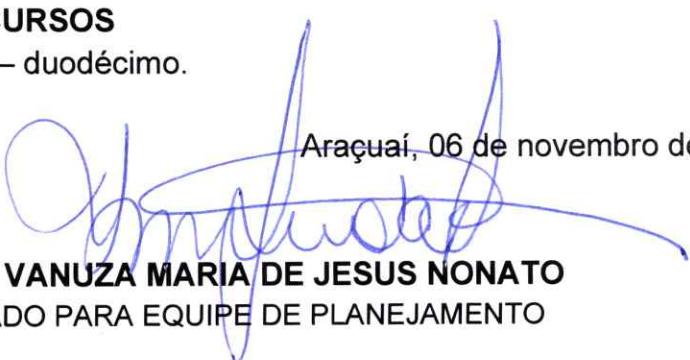
## 12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 –  
Fonte 1500000000000000

## 13. ORIGEM DOS RECURSOS

Municipal – próprio – duodécimo.

Araçuaí, 06 de novembro de 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**  
DESIGNADO PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

**Processo Licitatório nº 053/2025**

**Inexigibilidade nº 036/2025**

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

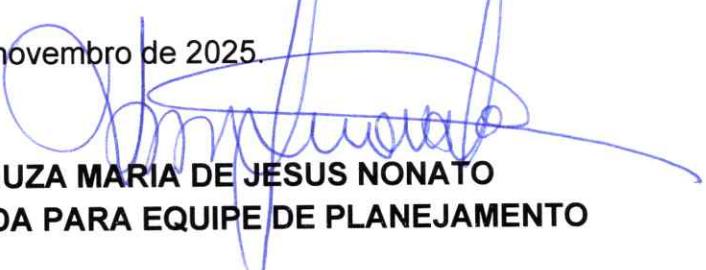
No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com o **INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, **inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03**. A empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos.

**O Palestrante será:**

Dr. Eder Lima Palma OAB/MG 172.205 - Advogado, Graduado em Direito pela Unisepe, Faculdade de São Lourenço-MG; Pós-graduado em Direito Administrativo pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Direito Eleitoral pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MINAS); Pós-graduado em Planejamento e Orçamento Público pela UNYLEYA. Coordenador Acadêmico da Empresa Gênesis Capacitação em Gestão Pública e Instituto Global de Administração Pública. Palestrante com mais de 600 cursos ministrados na área de Administração Pública.

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 06 de novembro de 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**  
**DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MEMORANDO INTERNO

### SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2025

Inexigibilidade nº 036/2025

**À Srª. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG**

Prezada Senhora,

Encaminhamos a esta Procuradoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 053/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a **contratação de serviços de capacitação/treinamento para o servidor** desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, “f”.

Araçuaí-MG, 06 de novembro de 2025.

  
RENATA DOS SANTOS BORGES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº-071/2025



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

### Processo licitatório nº 053/2025

### Inexigibilidade nº 036/2025

**Objeto:** Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para servidora da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

### RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Ofício interno firmado pela servidora Fabrícia Ramalho de Souza; documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da



**Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracual.mg.leg.br**

## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação da servidora, com suficiente demonstração da adequação do curso “Administração e orçamento público: A importância da LDO, PPA e LOA para a gestão municipal” para aprimoramento do serviço prestado na Casa Legislativa. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Alfenas, Câmara Municipal de Pirajuba e Câmara Municipal de Dona Eusébia.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a demonstração de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diplomas, certificados de conclusão de pós-graduação, currículo e atestados de capacidade técnica, demonstrando a experiência do docente. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado.

Diante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, "f", da Lei 14.133/21.

Araçuaí, 06 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Isabela Soares Silva'.

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## MEMORANDO INTERNO

### Licitação

Araçuaí-MG, 07 de novembro de 2025.

Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.

Ao Sr.

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

Senhor Presidente,

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para o parlamentar desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL.**

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Procuradoria.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2025

Inexigibilidade nº 036/2025

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,  
AUTORIZO, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os  
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual  
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí, 07 de novembro de 2025.

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 053/2025 - Inexigibilidade nº. 036/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é: **ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL.**, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ 52.835.850/0001-03.**, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua: ALESSANDRA SALUM CADAR, 955, Buritis - CEP: 30575-190 Belo Horizonte MG, CNPJ: 52.835.850/0001-03, neste ato representada por **EDER LIMA PALMA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 013.529.496-79, RG: MG\_11312932-SSP, residente na RUA ENGENHEIRO Alberto pontes, 122, APT: 502, Buritis - Belo Horizonte- MG.

Valor desta Contratação: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Araçuaí, 07 de novembro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata dos Santos Borges'.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA N° 071/2025



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 053/2025 - Inexigibilidade nº. 036/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para o membro/servidor desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG, cujo tema é: **“ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO PÚBLICO: A IMPORTÂNCIA DA LDO, PPA E LOA PARA A GESTÃO MUNICIPAL”**, ainda determino que se dê publicação.

**INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.835.850/0001-03, Sociedade Empresária Limitada, com sede na Rua Alessandra Salum Cadar, nº 955, Bairro Buritis, Belo Horizonte MG, CEP nº 30575-190, neste ato representada pelo Sr. **EDER LIMA PALMA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 013.529.496-79, portador do RG nº MG-113.129-32, residente na Rua Engenheiro Alberto Pontes, nº 122, Apartamento 502, Bairro Buritis, Belo Horizonte- MG.

Valor desta Contratação: **R\$ R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**, estimando seu valor unitário em R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) por participante.

Araçuaí/MG, 12 de novembro de 2025.

TIAGO GONCALVES  
JARDIM:096902856  
37

Assinado de forma digital por  
TIAGO GONCALVES  
JARDIM:09690285637  
Dados: 2025.11.13 10:31:39 -03'00'

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ